

**Lei Municipal n.º267/2023, de 27 de novembro de 2023.**

*Dispõe sobre denominação de nomenclatura de equipamento público e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Antônio Alves de Oliveira o Cemitério no distrito de Cajazeiras dos Simiões.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e três).



**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GOVERNO MUNICIPAL  
**Assaré**  
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR!

29.11.2023